



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 02/12/2013

ANO: III Nº: 697 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4166/2013

DECRETO Nº 4166/2013, 2 de dezembro de 2013.

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede FÉRIAS COLETIVAS para os Servidores Públicos Municipais, no período de 26 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, correspondendo a 30 dias consecutivos.

Parágrafo único. Excetua-se da concessão de férias coletivas, os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

Art. 2º O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

Art. 3º Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

Art. 4º Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 2 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4167/2013

DECRETO Nº 4167/2013, 2 de dezembro de 2013.

Institui Horário Especial durante o mês de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal, para o mês de janeiro de 2014, compreendido entre os dias 2 à 24 de janeiro 2014, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.

Art. 2º A partir do dia 27 de janeiro de 2014, o funcionamento no Paço Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Art. 3º Os serviços essenciais não sofrerão paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 2 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4168/2013

DECRETO Nº 4168/2013, 2 de dezembro de 2013.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipal, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2013 .

Art. 2º Em consequência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 2 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2013

PORTARIA Nº 196/2013, 2 de dezembro de 2013.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEONILDA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, CPF nº 018.169.499-90, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Guarapuava - PR, para participar do Curso para Coordenadores de Polo UAB/UNICENTRO, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 02/12/2013

ANO: III Nº: 697 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 6 e 7 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

Processo Administrativo nº 01/2013

Objeto: análise e rescisão do Contrato nº 77/2011 – Tomada de Preços nº 6/2011

Obra: EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL COM 1.118,48m² – CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PROINFANCIA – PAC 2 – TERMO DE COMPROMISSO PAC200185/2011 – PROCESSO Nº 23400.000620/2011.

Interessado: JDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 12.033.119/0001-40.

DECISÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do ofício e motivação da Secretária de Educação em que aponta irregularidades no cumprimento contratual – atraso no cronograma da obra, na medida que não se encontra de forma satisfatória e adequada com relação ao cronograma de execução;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 178/2013 (10/10/2013), instaurada com objetivo de dirigir os trabalhos de apuração no processo administrativo 01/2013, em que pugna pela rescisão do contrato nº 77/2013;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo, bem como quanto à necessidade de rescisão unilateral do contrato sem que o contratado tenha direito a qualquer indenização e aplicação de sanções nos termos da lei e contrato;

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público fundada na conveniência e oportunidade, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Planejamento e parecer conclusivo da Comissão constituída exaradas neste processo administrativo e pelo parecer da Procuradoria Jurídica Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos termos contratuais que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente este contrato,

DECIDE

HOMOLOGAR o processo administrativo nº 01/2013 e **RESCINDIR** unilateralmente o contrato nº 77/2011, firmado com a empresa JDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 12.033.119/0001-40, que tem por objeto EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL COM 1.118,48m² – CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PROINFANCIA – PAC 2 – TERMO DE COMPROMISSO PAC200185/2011 – PROCESSO Nº 23400.000620/2011, conforme fundamentação

integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Procuradoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão.

Publique-se.

Céu Azul, 29 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 77/2011

O Município de Céu Azul, faz saber que o Prefeito Municipal decidiu rescindir por ato unilateral o contrato nº 77/2011, firmado com a empresa JDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 12.033.119/0001-40, que tem por objeto EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL COM 1.118,48m² – CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PROINFANCIA – PAC 2 – TERMO DE COMPROMISSO PAC200185/2011 – PROCESSO Nº 23400.000620/2011, com fundamento no art. 78 c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e pelas Clausulas Contratuais, impedindo a execução do objeto e, assim, por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas nos autos do processo administrativo nº 01/2013, conforme fundamentação contida no respectivo processo Administrativo e com base no Parecer Jurídico, foram aplicadas, ainda, à contratada, as sanções em contrato previstas - Clausula Décima Sexta – alínea “c” (multa de 1% do valor contratual) e “f” (suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração), observado o disposto no parágrafo primeiro desta clausula.

Céu Azul, 29 de novembro de 2013

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2013 –M.C.A.

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando o Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 29 de novembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 02/12/2013

ANO: III Nº: 697 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 120/2013 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **aquisição de 800 toneladas de calcário dolomítico, referente o plano de aplicação do Convênio n. 526/2013 SEAB - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 02 de dezembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 20/2013 – Aditivo nº 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009 - Referente Chamamento Público nº 1/2013.

ALTERAÇÃO: Tendo em vista a necessidade da aquisição da quantidade superior ao inicialmente estimada, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93, objetivando suprir a demanda até o final do período letivo de 2013.

VIGÊNCIA: 25/12/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 28/11/2013

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.304,45 (mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ELLI MARTA WACHHOLZ

EDITAL Nº 011/2013 CMDCA

EDITAL Nº. 011/2013

DISPÕE SOBRE OS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFINE DATA, HORA E LOCAL PARA A ELEIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Comissão Eleitoral Especial designada para fins de Eleições para suprimimento de vacância do Conselho Tutelar de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 419/2006, de 4 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o **dia 14 de dezembro de 2013, das 8h às 17h**, nas dependências do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, a realização da Eleição para a escolha de membros titulares e suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul - PR.

Art. 2º Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na ordem previamente sorteada, são os seguintes:

- 01 - Adriana Madeira
- 02 - Cleide Francisco
- 03 - Liliane Regina Baggio
- 04 - Vilma Tavares de Souza
- 05 - Rosemere Ferreira
- 06 - Edivania Vieira Gazola
- 07 - Juçara Vicente
- 08 - Francieli Facim

Art. 3º Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos maiores de 16 anos e inscritos como eleitores do município, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 2 de dezembro de 2013.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA

Neison José Wolfart
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

RESOLUÇÃO Nº 14/2013 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 14/2013

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2013, conforme Ata nº 29/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 2 de dezembro de 2013.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15/2013 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 15/2013

APROVAR O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2014.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2013, conforme ata nº 29/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma previsto para as reuniões Ordinárias deste conselho, para o ano de 2014.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 02/12/2013

ANO: III N°: 697 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dia	Mês	Horário	Local
5	Fevereiro	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
5	Março	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
2	Abril	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
7	Mai	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
4	Junho	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
2	Julho	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
6	Agosto	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
3	Setembro	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
1	Outubro	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
5	Novembro	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz
3	Dezembro	8h30	Sala de Reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 2 de dezembro de 2013.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 33/2013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 33/2013

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA "SEMEAR" – 2014.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2013, conforme Ata nº 111/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Plano de Trabalho da Sociedade Filantrópica "Semear", exercício 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 8 de dezembro de 2013.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 34/2013 CMAS

Resolução Nº. 34/2013

Define o Calendário de Reuniões Ordinárias Para o Exercício de 2014.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2013, e Ata nº 111/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2014, conforme a baixo;

Dia	Mês	Horário
11	Fevereiro	8h30
11	Março	8h30
8	Abril	8h30
13	Mai	8h30
10	Junho	8h30
8	Julho	8h30
12	Agosto	8h30
9	Setembro	8h30
14	Outubro	8h30
11	Novembro	8h30
9	Dezembro	8h30

Parágrafo único. O local da realização das reuniões será na sala de reuniões da Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 2 de dezembro de 2013.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

